

MEC/UFC



RESOLUÇÃO N.º 58/CEPE, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto de criação do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Engenharia Elétrica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 12/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem, entre outros, como objetivos gerais e específicos: 1) dar condições e oportunidades a profissionais de energia elétrica e áreas correlatas para se profissionalizarem nas atividades de docência e de pesquisa; 2) atualizar e aprofundar disciplinas básicas de suporte ao desenvolvimento de novas tecnologias e à geração de conhecimentos relativos ao processamento da informação em Engenharia Elétrica; 3) desenvolver modelos físico-matemáticos que permitam projetar, analisar, sintetizar, supervisionar, intervir e controlar sistemas que possam ser utilizados nos processos de industrialização, sistemas de energia, sistemas de informação e de outras áreas afins; 4) qualificar docentes do país e particularmente do Estado do Ceará;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.7778/02-98, o projeto de implantação do **Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Teleinformática, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de agosto de 2002.

Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria